



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI Nº 1.353, DE 2024, da Senadora Janaína Farias

Erige em monumento nacional o Cânion do Rio Poti, localizado nos Estados do Ceará e do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica erigido em monumento nacional o Cânion do Rio Poti, localizado nos Estados do Ceará e do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.